

## ACORDO DE TRATAMENTO DE DADOS

No presente Acordo de Tratamento de Dados, as partes desejam estabelecer a forma e as condições sob as quais a INTEGRA DIGITAL, S.L., tratará os dados pessoais em relação aos Termos e Condições Gerais assinados, bem como suas obrigações relativas a tal tratamento.

O Cliente, na qualidade de Controlador (Responsável pelo Tratamento), encarrega a INTEGRA DIGITAL, S.L. do tratamento de Dados Pessoais de seus usuários finais; para tanto, o Cliente determina a finalidade e os meios do tratamento de tais dados, devendo, para este efeito, cumprir com a normativa de Proteção de Dados.

A INTEGRA DIGITAL, S.L. tratará os dados pessoais dos usuários finais em sua qualidade de Operador (Encarregado do Tratamento), em virtude do Artigo 28 do RGPD.

### Definições.

- Dados pessoais: Toda informação sobre uma pessoa física identificada ou identificável.
- Tratamento: Qualquer conjunto de operações realizadas sobre dados pessoais ou conjuntos de dados pessoais, seja por procedimentos automatizados ou não, como coleta, registro, organização, estruturação, conservação, modificação...
- Controlador: Pessoa física ou jurídica que determine as finalidades e os meios do tratamento.
- Operador: Pessoa física ou jurídica que trate dados pessoais por conta do controlador.
- Consentimento: Toda manifestação de vontade livre, específica, informada e inequívoca pela qual o titular aceita, seja mediante uma declaração ou uma ação afirmativa, o tratamento de dados pessoais que lhe digam respeito.

### Funções das Partes.

As partes reconhecem e acordam que, no que diz respeito ao tratamento de Dados Pessoais, a INTEGRA DIGITAL, S.L. atuará como Operador e o Cliente como Controlador. Ambas as partes se comprometem a cumprir com suas obrigações em virtude da Legislação aplicável em matéria de proteção de dados em relação ao tratamento de Dados Pessoais.

### Objeto do Acordo.

Mediante o presente acordo, habilita-se a entidade Operadora para tratar, por conta do Controlador, os dados de caráter personal necessários para prestar o serviço de software. A prestação dos serviços contratados implica a realização, pelo Operador, dos tratamentos de coleta, registro, organização, conservação, modificação e exclusão de dados pessoais, na medida em que seja necessário para a adequada execução dos mesmos.

### **Identificação da Informação Afetada e Categorias de Titulares**

Para a execução das prestações derivadas do cumprimento do contrato, o Operador tratará a seguinte informação: dados identificativos e de contato, dados de características pessoais, dados econômicos e de faturamento, dados de saúde, histórico de tratamentos e dados de anamnese.

As categorias de titulares cujos dados serão tratados pelo Operador em virtude deste contrato são as seguintes: Clientes, Potenciais Clientes e Funcionários.

### **Obrigações do Cliente como Controlador.**

- Entregar à INTEGRA DIGITAL, S.L. os dados necessários para prestar o serviço contratado, garantindo a veracidade, exatidão, vigência e autenticidade dos Dados Pessoais fornecidos, tanto do Cliente quanto dos usuários finais, obrigando-se a mantê-los devidamente atualizados.
- Realizar uma avaliação de impacto sobre a proteção de dados pessoais das operações a serem realizadas pelo operador.
- Zelar, de forma prévia e durante todo o tratamento, pelo cumprimento do RGPD por sua parte e por parte do operador.
- Solicitar à INTEGRA DIGITAL, S.L. o certificado que indique que a empresa cumpre com a Normativa vigente em Proteção de Dados.
- Supervisionar o tratamento, incluindo a realização de inspeções e auditorias.

### **Obrigações da INTEGRA DIGITAL, S.L. como Operadora.**

#### **a. Tratamento dos Dados.**

O Operador compromete-se a utilizar os dados de caráter pessoal objeto de tratamento com a finalidade disposta no presente acordo sob as instruções do Controlador. Se o Operador considerar que alguma das instruções infringe o RGPD, a LOPDGDD ou qualquer outra disposição em matéria de proteção de dados da União ou dos Estados-Membros, informará imediatamente o Controlador.

Adicionalmente, o Operador poderá tratar os dados pessoais objeto deste contrato para fins estatísticos, com o objetivo de melhorar seus serviços e realizar tarefas de administração, cumprindo em todos os momentos os requisitos estabelecidos para tal, atuando para esta finalidade como Controlador. Este tratamento não é considerado incompatível com os fins iniciais e cumpre com o princípio da minimização dos dados, não permitindo a identificação dos titulares em nenhum momento.

O Operador, no momento da coleta dos dados, deve fornecer as informações relativas aos tratamentos de dados que serão realizados. A redação e o formato em que a informação será fornecida devem ser acordados com o Controlador antes da coleta dos dados.

A INTEGRA DIGITAL, S.L. compromete-se a colocar à disposição do Controlador toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento de suas obrigações, bem como para a realização das auditorias ou inspeções realizadas pelo controlador ou por outro terceiro autorizado por ele.

b. Registro de Dados.

A INTEGRA DIGITAL, S.L. obriga-se a manter por escrito um registro de todas as categorias de atividades de tratamento efetuadas por conta do Controlador, contendo:

- Nome e dados de contato do Controlador e do Operador e, caso exista, os dados identificativos do Encarregado de Proteção de Dados (DPO).
- As categorias de tratamentos efetuados por conta de cada controlador.
- Se for o caso, as transferências de dados pessoais para um terceiro país ou organização internacional; e, no caso de transferências indicadas no Artigo 49.1 do Regulamento (UE) 2016/679, a documentação de garantias adequadas.
- Descrição das medidas técnicas e organizativas de segurança relativas a: pseudonimização e criptografia de dados pessoais; a capacidade de garantir a confidencialidade, integridade, disponibilidade e resiliência permanentes dos sistemas e serviços de tratamento; a capacidade de restaurar a disponibilidade e o acesso aos dados pessoais de forma rápida em caso de incidente físico ou técnico; e o processo de verificação e avaliação regular da eficácia das medidas.

c. Destinação dos Dados.

O Operador compromete-se a devolver ao Controlador os dados de caráter pessoal uma vez cumprida a prestação. A devolução deve comportar a exclusão total dos dados existentes nos equipamentos informáticos utilizados pelo operador. No entanto, o Operador pode conservar uma cópia com os dados devidamente bloqueados enquanto puderem derivar responsabilidades da execução da prestação.

d. Segurança.

A subcontratação com terceiros de serviços que envolvam o acesso e/ou tratamento, parcial ou total, de dados pessoais, exigirá a comunicação prévia ao Controlador, que poderá negá-la, de forma justificada, no prazo de 10 dias. Caso contrário, a subcontratação será considerada autorizada, e o subcontratado deverá vincular-se contratualmente ao cumprimento das mesmas obrigações em matéria de proteção de dados estabelecidas nesta cláusula para o Operador.

O Operador deverá garantir que as pessoas autorizadas a tratar dados pessoais se comprometam, de forma expressa e por escrito, a respeitar a confidencialidade e a cumprir as medidas de segurança correspondentes, sobre as quais devem ser devidamente informadas; além de fornecer o treinamento necessário em matéria de proteção de dados pessoais para as pessoas autorizadas a realizar o tratamento.

O Operador implementará as medidas de segurança necessárias para garantir a confidencialidade, integridade, disponibilidade e resiliência permanentes dos sistemas e serviços de tratamento. Tais medidas de segurança devem ser capazes de restaurar a disponibilidade e o acesso aos dados pessoais de forma rápida em caso de incidente físico ou técnico. A eficácia destas medidas técnicas e organizativas deve ser avaliada e valorizada regularmente para garantir a segurança do tratamento.

O Operador gerencia de forma adequada as permissões que dão acesso ao banco de dados e às pessoas que trabalham com essa informação. São realizados, periodicamente, backups (cópias de segurança) dos bancos de dados dos servidores subcontratados, bem como auditorias internas para analisar e monitorar as informações na empresa.

e. Dever de Confidencialidade.

A INTEGRA DIGITAL, S.L. deverá manter em todos os momentos, e em relação aos dados de caráter pessoal aos quais tenha acesso ou que lhe sejam entregues pelo Controlador para a realização dos trabalhos e serviços que venham a ser acordados, o dever de confidencialidade e sigilo profissional. Em conformidade com o disposto na normativa de Proteção de Dados, este dever subsistirá mesmo após o término da prestação dos serviços encomendados em relação a qualquer arquivo, bem como, se for o caso, após a rescisão do presente contrato por qualquer causa.

f. Subcontratação.

I. Subcontratação dos servidores.

A INTEGRA DIGITAL, S.L. informa ao Controlador (Responsável pelo Tratamento), e este aceita expressamente mediante a assinatura do presente documento, que hospedará fisicamente a aplicação no servidor da “Google Cloud Platform (GCP)”, dedicado exclusiva e especificamente para os serviços prestados às filiais do Operador (Encarregado do Tratamento). O Operador e referidas empresas firmaram um contrato de prestação de serviços.

Os subcontratados, que também detêm a condição de Operadores, estão igualmente obrigados a cumprir as obrigações estabelecidas no presente documento para o Operador, bem como as instruções ditadas pelo Controlador. Cabe ao Operador regular a nova relação de forma que o novo operador fique sujeito às mesmas condições e aos mesmos requisitos formais que o OPERADOR no que se refere ao tratamento adequado dos dados pessoais e à garantia dos direitos dos titulares dos dados.

Nos "Termos e Condições Gerais" consta informação adicional sobre a relação dos suboperadores do tratamento, as atividades de tratamento confiadas a tais partes e o local onde se encontram, no que diz respeito aos Serviços ativados pelo Cliente.

## II. Subcontratação do serviço de migração de dados.

O Operador (Encarregado do Tratamento) informa ao Controlador (Responsável pelo Tratamento), que aceita expressamente, que para a correta prestação do serviço poderá subcontratar o serviço específico de migração de dados da aplicação anteriormente utilizada pelo Controlador para a aplicação flowww.

O serviço de migração de dados incluirá a extração, adaptação, conversão e carga das informações existentes na aplicação de origem. Tais informações poderão incluir, entre outros, dados identificativos, de contato, econômicos, de faturamento e, se for o caso, dados de saúde. Durante todo o processo, será garantida a integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados tratados.

A empresa subcontratada para a realização da migração de dados será a EVOTIC, S.L., com CIF (CNPJ espanhol) número B67130674 e sede social em Barcelona, que atuará como suboperadora do tratamento exclusivamente durante o tempo necessário para a execução dos trabalhos de migração. A EVOTIC, S.L. estará contratualmente obrigada a cumprir as mesmas obrigações em matéria de proteção de dados que as estabelecidas para o Operador, em conformidade com o disposto no artigo 28 do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).

Uma vez finalizado o processo de migração e comprovada sua correta execução, a empresa subcontratada procederá à eliminação completa e definitiva de todos os dados pessoais tratados, sem conservar cópias ou backups dos mesmos. Referida eliminação poderá ser comprovada por escrito mediante solicitação do Controlador ou do Operador.

## g. Exercício de Direitos.

Caberá ao Controlador (Responsável pelo Tratamento) responder às solicitações de acesso, retificação, eliminação, oposição, limitação do tratamento e portabilidade dos dados, isentando o Operador (Encarregado do Tratamento) de toda responsabilidade perante o exercício de direitos dos titulares dos dados. Em qualquer caso, o Operador informará o Controlador, o mais breve possível, sobre qualquer exercício de direitos que seja realizado diretamente perante o Operador.

### **Duração.**

O presente acordo entrará em vigor na data de entrada em vigor do Acordo Marco e terminará automaticamente na data de eliminação de todos os Dados Pessoais por parte do Operador, conforme o disposto no presente Acordo e tal como estabelecido nos Termos e Condições Particulares.

### **Transferências de Dados Pessoais para países não pertencentes à União Europeia.**

- O Operador não transferirá Dados Pessoais para terceiros países ou organizações internacionais não estabelecidos na UE, a menos que o Cliente autorize tal transferência.
- Se, para fins de armazenamento ou tratamento de Dados Pessoais por um Suboperador, for necessário transferir Dados Pessoais para fora da UE para um país sem uma decisão de adequação da Comissão Europeia, nos termos do Artigo 45 do RGPD, a INTEGRA DIGITAL, S.L. implementará outros métodos para a transferência dos Dados Pessoais em conformidade com os requisitos da Legislação Aplicável em matéria de proteção de dados. O Cliente autoriza expressamente a INTEGRA DIGITAL, S.L. a celebrar as cláusulas-padrão de proteção de dados, de conformidade com o Artigo 46.2.c) do RGPD, para a transferência de dados àqueles autorizados a tratá-los sob a autoridade do Controlador ou do Operador, caso estejam localizados em um terceiro país.

### **Controles e Auditorias.**

O Controlador, em sua condição, reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, os controles e auditorias que considerar oportunos para verificar o correto cumprimento do presente contrato por parte do Operador. Referidas auditorias exigirão um aviso prévio de 1 mês, salvo em caso de circunstâncias que, por sua urgência, recomendem um prazo menor; serão, em todo caso, custeadas pelo Controlador e não alterarão, exceto no estritamente necessário, a atividade do Operador.

Por sua vez, o Operador fornecerá ao Controlador todos os dados ou documentos solicitados para o cumprimento adequado de tais controles e auditorias. Nesse sentido, cabe indicar que, nos casos em que o Operador possa fornecer relatórios, trabalhos, procedimentos, etc., suficientes para permitir ao Controlador verificar o correto cumprimento por parte do Operador, os mesmos serão suficientes para considerar cumpridas as obrigações estabelecidas nesta cláusula.

### **Dados pessoais dos intervenientes.**

Cada uma das partes fica informada de que os dados de contato de seus representantes e funcionários tratados em virtude deste contrato, bem como as demais trocas durante a prestação dos serviços, serão tratados pela outra parte com a finalidade de permitir o desenvolvimento, cumprimento e controle da relação de prestação de serviços pactuada.

A base do tratamento é o cumprimento da relação contratual, e os dados serão conservados durante todo o tempo em que esta estiver em vigor e, inclusive após o seu término, até que prescrevam as eventuais responsabilidades dela derivadas. Da mesma forma, em conformidade com os interesses legítimos das partes, estes dados poderão ser tratados para fins de contato comercial.

Os dados pessoais poderão ser comunicados pelas partes às Administrações e Órgãos Públicos competentes, para fins de cumprimento de suas respectivas obrigações legais, em conformidade com a normativa vigente, bem como, quando necessário, a terceiras entidades envolvidas na gestão das atividades desenvolvidas.

Os titulares poderão solicitar o acesso aos dados pessoais, sua retificação, eliminação, portabilidade e a limitação de seu tratamento, bem como opor-se ao mesmo, no domicílio de cada parte e/ou interpor uma reclamação perante a Agência Espanhola de Proteção de Dados ou outra Autoridade de Controle competente. O Controlador deverá transmitir as informações contidas nesta seção a qualquer pessoa cujos dados possam ser tratados em relação à gestão da relação contratual.

#### **Notificações.**

- Qualquer notificação realizada entre as partes será feita por escrito e entregue pessoalmente ou por qualquer outra forma que certifique o recebimento pela parte notificada.
  
- Qualquer alteração de domicílio de uma das partes deverá ser notificada à outra de forma imediata e por um meio que garanta o recebimento da mensagem.

#### **Lei aplicável e jurisdição.**

O presente acordo será regido e interpretado de acordo com o RGPD e a LOPDGDD, e de acordo com as leis de Proteção de Dados aplicáveis a cada país.